



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº1.266/2018, 20 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais) no orçamento vigente, para cumprir repasse para o Hospital de Espera Feliz/MG - CNPJ nº 18.115.071/0001/03, determinado pela Resolução SES/MG Nº 5.900/17, de 29 de novembro de 2017, sendo que o valor do recurso é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), acrescido dos juros de aplicação do recurso recebido da Secretaria de Estado de Saúde até a efetivação do repasse, com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde
7002.1030200172.088 - Manutenção das atividades da Atenção Média e Alta Complexidade
3.3.50.41-00 - Contribuições R\$76.000,00 - Fonte 155

Art. 2º. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

7002.1030100171.025 - 4.4.90.52-00 - R\$16.000,00
Fonte 155 - ficha 361
7002.1030100172.087 - 3.3.90.30 -00 - R\$30.000,00
Fonte 155 - ficha 378
7002.1030100402.096 - 3.3.90.39- 00 - R\$30.000,00
Fonte 155 - ficha 417

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Espera Feliz, 20 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 20 / 04 / 2018
Art. 86 Lei Orgânica

Visto